

MATO GROSSO**CAMARA MUNICIPAL PRIMAVERA DO LESTE**

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 24.672.727/0001-83

Município: Primavera do Leste

Data: 30/12/2022

Nº do empenho : 863/22

Ordinário

Processo :

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL
Unidade: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL
Funcional: 01.031.0063 - DESP. RELATIVA AOS PROGRAMAS DE DURACAO CONTINUADA
Projeto/Atividade: 2.003 - MANUTENCAO DA ACAO LEGISLATIVA
Elemento: 3.3.90.93.00.00.00.1500 - INDENIZACOES E RESTITUICOES
Cód. Detalham.: 0 - Sem código de acompanhamento
Código reduzido: 000030

Dotação Inicial:	1.313.790,14	Empenhos anteriores :	1.046.716,92
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	6.800,00
Anulações:	150.000,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	1.163.790,14	Total (B) :	1.053.516,92
		Saldo (A - B) :	110.273,22

Credor: 1732 ADRIANO CARVALHO

Endereço: AV MINAS GERAIS , 1260

C.P.F.: 772.817.216-68

Banco:

Cidade: Primavera do Leste

Inscr.Est./Ident.Prof.:

UF: MT

Agência:

Fone: 66 981115795

Conta Corrente:

Fax:

Especificação: 1

VERBA INDENIZATÓRIA DESTINADA A RESSARCIR AS DESPESAS EFETUADAS DURANTE A MES DE DEZEMBRO 2022, CONFORME REQUERIMENTO DO VEREADOR, DE ACORDO COM PREVISÃO DA LEI MUNICIPAL 1285/2012 E ALTERAÇÕES.

FONTE:

Fonte de recursos : Ordinário

Total geral : 6.800,00

Fica empenhada a importância de 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)

Fundamento legal :

Modal. licitação : Outras Modalidades/Não Aplicável

Contrato :

Número :

Data :

Data :

Data :

Encarregado do serviço

Credor

MANOEL MAZZUTTI NETO
PRESIDENTE

JOSE LUIZ DOS SANTOS
CONTADOR

Liquidação

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado

Responsável

MATO GROSSO**CAMARA MUNICIPAL PRIMAVERA DO LESTE**

Nota de Liquidação

C.N.P.J.: 24.672.727/0001-83
Município: Primavera do Leste

Data: 30/12/2022
Nº da Liquidação: 997/22
Ordinário
Processo :

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL
Unidade: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL
Funcional: 01.031.0063 - DESP. RELATIVA AOS PROGRAMAS DE DURACAO CONTINUADA
Projeto/Atividade: 2.003 - MANUTENCAO DA ACAO LEGISLATIVA
Elemento: 3.3.90.93.00.00.00.1500 - INDENIZACOES E RESTITUICOES
Cód. Detalham.: 0 - Sem código de acompanhamento
Código reduzido: 000030

Número do empenho :	863/22	Liquidações Anteriores:	0,00
Valor do empenho :	6.800,00	Valor da liquidação:	6.800,00
Valor Anulado:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	6.800,00	Total (B):	6.800,00
		Saldo (A - B):	0,00

Credor: 1732 ADRIANO CARVALHO

Endereço: AV MINAS GERAIS , 1260

C.P.F.: 772-817-216/68

Cidade: Primavera do Leste

Inscr.Est./Ident.Prof.:

UF: MT

Especificação: 1

VERBA INDENIZATÓRIA DESTINADA A RESSARCIR AS DESPESAS EFETUADAS DURANTE A MES DE DEZEMBRO 2022, CONFORME REQUERIMENTO DO VEREADOR, DE ACORDO COM PREVISÃO DA LEI MUNICIPAL 1285/2012 E ALTERAÇÕES.

Descontos

FONTE:
Fonte de recursos: Ordinário

total geral : 6.800,00

Liquidação:

Fica liquidada a importância de 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)

Fundamento legal :

Modal. licitação : Outras Modalidades/Não Aplicável

Contrato :

Número :

Data :

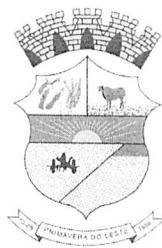
Data :

Data :

Declaro para os devidos fins que esta liquidação foi processada de acordo com a legislação vigente:

Data : 30/12/2022

MANOEL MAZZUTTI NETO
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

REQUERIMENTO DE VERBA INDENIZATÓRIA

Nº DO REQUERIMENTO : 12/2022

Mensal: DEZEMBRO/2022

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES,

Manoel Mazzutti Neto, Presidente da Câmara Municipal e Renato Cozanelli Junior, 1º Secretário da Câmara Municipal

Solicito a concessão do valor de R\$ 6.800,00 (Seis mil e Oitocentos Reais), a título de Verba Indenizatória, destinada exclusivamente ao ressarcimento das despesas relacionadas ao exercício do mandato parlamentar desse vereador que ao final subscreve.

2 - IDENTIFICAÇÕES DO REQUERENTE

NOME DO PARLAMENTAR: ADRIANO CARVALHO

PARTIDO POLÍTICO PODEMOS

CÉDULA DE IDENTIDADE 231669410 SSP/MT

CPF 772.817.216-68

3 - IDENTIFICAÇÕES DOS RESPONSÁVEIS

MESA DIRETORA BIÊNIO 2021 à 2022

Manoel Mazzutti Neto
Presidente da Câmara

Valdecir Alventino da Silva
Vice-Presidente

Renato Cozanelli Junior
1º Secretário

Luiz Carlos Magalhães
2º Secretário

4- JUSTIFICATIVAS DA SOLICITAÇÃO

Conforme o disposto na Lei Municipal nº 1.285/2012 e suas alterações vigentes c/c o art. 37, §11 da CRFB/88, a verba requerida destinar-se-á a compensar o agente político pelo não recebimento de diárias, locomoção, alimentação e hospedagem dentro do estado desta Unidade Federativa, bem como, pelos gastos ou perdas inerentes ao mandato parlamentar, as quais serão devidamente relatadas no prazo previsto no parágrafo único do art. 6º da referida Lei Municipal.

5. DADOS PREENCHIDOS PELA CONTABILIDADE E CONTROLADORIA

CONTABILIDADE

Dotação Orçamentária 01-002-01-031-0063-2 003-33-90-93-99-999 Existe suficiência de recursos financeiros () sim () Não

CONTROLADORIA

Houve prestação de contas do mês anterior () Sim () Não Primeiro Requerimento solicitado pelo Parlamentar ()

Existe saldo remanescente a ser devolvido nos termos do parágrafo único do art. 3º da Lei Municipal nº ____/2011. () Sim () Não Houve a devolução com a prestação de contas ao final do trimestre () Sim () Não

Diante do exposto solicito deferimento do pedido acima, estando ciente das determinações constantes na Lei Municipal nº 1.285/2012 de 01 de fevereiro de 2012 e suas alterações.

Primavera do Leste, 27 de dezembro de 2022.

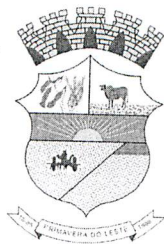
Adriano Carvalho
Vereador – PODEMOS



PROTOCOLO Nº

014744/2022

27 de dezembro de 2022 10:10:18



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

Recebi o Requerimento Nº 12/22 do Sr.(a)

DEFERIMOS o pagamento nos moldes da Lei 1.462 de 09 de Julho de 2014, que dá nova redação ao artigo 1º e ao artigo 7º da Lei Municipal 1.285 de 01 de fevereiro de 2012, conforme decisão judicial (Agravado de Instrumento Processo nº1004403-85.2018.8.11.0000), e encaminho ao Departamento Contábil para providências.

Primavera do Leste, 29 / 12 / 2022.

MANOEL MAZZUTTI NETO

Presidente da Câmara

RENATO COZANELLI JUNIOR

1º Secretário

29/12/2022.

Recebi o Requerimento Nº _____ do Sr.(a)

INDEFERIMOS a solicitação, encaminho à Assessoria da Presidência para esclarecimentos quanto aos apontamentos consignados no anverso e/ou verso do Requerimento.

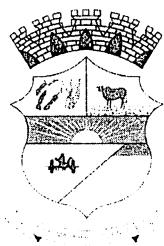
Primavera do Leste, ____ / ____ / 2022.

MANOEL MAZZUTTI NETO

Presidente da Câmara

RENATO COZANELLI JUNIOR

1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

RELATÓRIO DE JUSTIFICATIVA MENSAL VERBA INDENIZATÓRIA MÊS DE DEZEMBRO DE 2022



014744/2022
27 de dezembro de 2022 10:10:18

VEREADOR: Adriano Carvalho

VERBA INDENIZATÓRIA: 6.800,00

Este relatório tem por objetivo justificar a verba indenizatória recebida no mês de Dezembro/2022, por força da Lei Municipal nº 1.285/2012 e alterações.

No decorrer deste mês, visitei várias comunidades, bairros e Órgãos Público neste Município, com o intuito de fiscalizar as obras em andamento em nossa cidade de Primavera do Leste - MT, e atendimento de demandas trazidas pelos populares, como segue:

DIA	LOCAL	ASSUNTO	DESCRIÇÃO DAS DESPESAS
01/12/2022	Comunidade Vale dos Sonhos.	Reunião sobre transporte escolar 2023.	Uso de Veículo Próprio/Combustível;
02/12/2022	Bairro Pioneiro	Atendimento com representante local da causa animal.	Uso de veículo próprio;
03/12/2022	Bairro Buritis	Verificar denúncia sobre suposta prática ilícita envolvendo o consumo de bebida alcoólica na confraternização de servidores nas dependências da EMEI Rosidelma.	Uso de Veículo Próprio/Combustível;
05/12/2022	Bairro Parque das Águas.	Acompanhar o andamento das obras de revitalização do Lago municipal.	Uso de veículo próprio;
06/12/2022	Bairro Primavera II	Registrar Boletim de Ocorrências junto a Delegacia.	Uso de veículo próprio;
07/12/2022	Jardim Poncho Verde III	Conhecer a extensão da Avenida São João Bosco.	Uso de Veículo Próprio/Combustível;

Av. Primavera, 300. Bairro Primavera II . CEP 78850-000
Primavera do Leste - MT | Tel.: (66) 3498-3590 • (66) 3498-1734
www.primaveradoleste.mt.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

08/12/2022	Bairro Parque Eldorado.	Averiguar em loco reclamações de populares sobre demanda de coleta do lixo.	Uso de veículo próprio;
09/12/2022	Distrito Industrial.	Reunião com empresário local sobre melhorias asfalto.	Uso de Veículo Próprio/Combustível;
09/12/2022	Prefeitura Municipal.	Solicitar Cópia do contrato da empresa Casa de Ideias.	Uso de veículo próprio;
19/12/2022	Bairro Centro-Leste	Atendimento moradora acerca do descarte de lixo inadequado em via pública.	Uso de veículo próprio;
20/12/2022	Bairro Guterres	Atendimento morador sobre agendamento em consultas ESF.	Uso de Veículo Próprio/Combustível;
21/12/2022	Bairro Vertente das Águas	Verificar situação do asfalto conforme demanda trazida pelos moradores.	Uso de veículo próprio;
22/12/2022	Centro	Verificar demanda da ciclovia canteiro central.	Uso de veículo próprio;
23/12/2022	Bairro PVA III	Atendimento aos moradores acerca da coleta do lixo.	Uso de Veículo Próprio/Combustível;
26/12/2022	Furnas Tamil	Verificar denúncia de abandono animais.	Uso de veículo próprio;

DEMAIS DESPESAS

* Manutenção veículo;

* Plano telefônico 2 aparelhos;



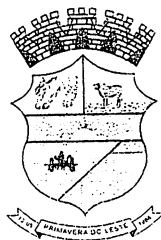
CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

Declaro para fins de atender o que dispõe o parágrafo único do art. 6º da Lei Municipal nº, 1.285/2012 e alterações, que as despesas acima arroladas foram realizadas em razão da atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar deste vereador, que este subscreve. Ressalto que em todas as agendas utilizei meu veículo particular. Sendo que nos deslocamentos em bairros mais distantes com o veículo particular, as despesas com gasolina e manutenção foram pagas por mim, inclusive as despesas de telefone móvel e alimentação.

Diante do exposto solicito apreciação e juntada ao respectivo requerimento supraepigrafado referente ao mês de Dezembro/2022, para não incorrer ao que dispõe o art. 7º última parte da citada Lei Municipal.

Primavera do Leste, 27 de dezembro de 2022

Adriano Carvalho
Vereador - PODEMOS



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

PARECER DO CONTROLE INTERNO SOBRE O PAGAMENTO DE VERBAS INDENIZATÓRIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022 – PARTE I



014747/2022
29 de dezembro de 2022
09:36:37

1 INTRODUÇÃO

Conforme estabelecido na Carta Magna de 1988 admitiu-se constitucionalmente a possibilidade do estabelecimento da verba de natureza indenizatória. Que tem como objetivo indenizar “toda compensação ou retribuição monetária feita por uma pessoa a outrem, para a reembolsar de despesas feitas ou para ressarcir de perdas tidas”.

Pois senão fosse possível a sua indenização, em decorrência ao desempenho de sua função, provocaria redução indireta da sua remuneração e enriquecimento ilícito do Poder Público.

Assim como, reza o parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal que “prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos...” ou seja, é necessário a comprovação da aplicação dos recursos em consonância com os princípios constitucionais. Embora o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT, através da Resolução de Consulta nº 29/2011 e Acórdão nº 1.761/2006 entende que *in verbis*:

“A prestação de contas da verba indenizatória deve ser apresentada de acordo com os critérios estabelecidos em lei, podendo, inclusive, a respectiva lei regulamentadora dispensar a apresentação de comprovantes de despesas”;

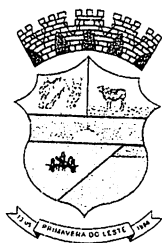
Neste sentido, a Lei nº 1.285 de 01 de fevereiro de 2012 e suas atualizações, estabelece *in verbis*:

“Art. 6º - O pagamento da indenização dependerá de solicitação escrita do Vereador, por meio de requerimento-padrão apresentado ao Protocolo Geral da Câmara Municipal até o dia 05 (cinco) de cada mês, dirigida ao Presidente e ao 1º Secretário, dando-se o pagamento até cinco dias úteis após.

Parágrafo único – Até o último dia útil do respectivo mês, será emitido relatório sobre as atividades realizadas pelo Vereador, sob pena de não pagamento da verba referente ao mês subsequente, do qual deverá constar:

Av. Primavera, 300. Bairro Primavera II . CEP 78850-000
Primavera do Leste - MT | Tel.: (66) 3498-3590 e (66) 3498-1734
www.primaveradoleste.mt.leg.br

Waxton Vilas Boas de Lima
Controlador Interno
CRC MT - 015554/0



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

- a) descrição das despesas decorrentes no mês em exercício;
- b) declaração de que a despesa foi realizada em razão de atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar;

Art. 7º - Recebida à solicitação, será encaminhada ao Controle Interno que formará o processo de indenização, pendente o exame da prestação de contas que deverá ser feito no prazo e forma previstos no parágrafo único do art. 6º, sob pena de indeferimento.”

Como é sabido, a verba de natureza indenizatória é o ressarcimento de despesas relacionadas ao exercício de um mandato, ou seja, o custo ligado ao desempenho do seu cargo, tais como combustível, alimentação, compra de bilhetes de passagens, gastos com telefone e internet, entre outros, esses são alguns dos exemplos.

Neste parecer referente ao mês de dezembro de 2022 – Parte I serão analisados as verbas indenizatórias, tendo como data corte, protocoladas até a data 28 de dezembro de 2022, que pertencem aos 14 vereadores: Adriano Carvalho, Elton Baraldi, Giovana Paula de Oliveira, Iltemar Ferreira de Queiroz, José Paulo Zancanaro, Karla Jackeline da Silva Souza, Luis Carlos Magalhães, Luis Pereira Costa, Renato Cozanelli Junior, Sérgio Rodrigues Gonçalves, Tayllan Barbieri Zanatta, Valdecir Alventino da Silva, Vanessa Amui de Melo, e Wellis Marcos Rosa Campos.

2 DA ANÁLISE DOS REQUERIMENTOS E SOBRE PAGAMENTO DAS VERBAS INDENIZATÓRIAS

Na análise realizada pela Controladoria, em consonância com a Lei nº 1.285/2012 (Lei da Verba Indenizatória) em seu parágrafo único do artigo 6º, que estabelece os seguintes requisitos:

- 1º Requerimento de Verba Indenizatória até o dia 05 (cinco) de cada mês (Caput, art. 6º);
- 2º Relatório sobre as atividades realizadas do vereador (Parágrafo único, art. 6º);
- 3º Descrição das despesas decorrentes no mês em exercício (alínea a, art. 6º);
- 4º Declaração de que a despesa foi realizada em razão de atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar (alínea b, art. 6º).

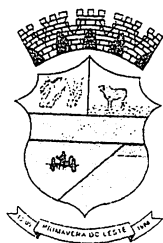
Conforme as análises dos relatórios de requerimento de verba indenizatória dos

Av. Primavera, 300. Bairro Primavera II . CEP 78850-000

Primavera do Leste - MT | Tel.: (66) 3498-3590 • (66) 3498-1734

www.primaveradoleste.mt.leg.br

Waxton Vilas Boas de Lima
Controlador Interno
CAC MT - 019554/0



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

parlamentares que solicitaram no mês de dezembro de 2022: Adriano Carvalho, Elton Baraldi, Giovana Paula de Oliveira, Iltemar Ferreira de Queiroz, José Paulo Zancanaro, Karla Jackeline da Silva Souza, Luis Carlos Magalhães, Luis Pereira Costa, Renato Cozanelli Junior, Sérgio Rodrigues Gonçalves, Tayllan Barbieri Zanatta, Valdecir Alventino da Silva, Vanessa Amui de Melo, e Wellis Marcos Rosa Campos, os requerimentos atenderam as disposições elencadas nos parágrafos do artigo 6º da Lei de Verba Indenizatória.

3 CONCLUSÃO

Diante do exposto a Unidade de Controle Interno mostra-se, **FAVORÁVEL** ao pagamento das verbas indenizatórias aos vereadores: Adriano Carvalho, Elton Baraldi, Giovana Paula de Oliveira, Iltemar Ferreira de Queiroz, José Paulo Zancanaro, Karla Jackeline da Silva Souza, Luis Carlos Magalhães, Luis Pereira Costa, Renato Cozanelli Junior, Sérgio Rodrigues Gonçalves, Tayllan Barbieri Zanatta, Valdecir Alventino da Silva, Vanessa Amui de Melo, e Wellis Marcos Rosa Campos, em relação ao mês de dezembro de 2022.

Vale ressaltar que com base nos relatórios apresentados para apreciação da Controladoria, não é possível comprovar que as despesas realmente foram realizadas (efetivas) em virtude de atividade parlamentar, visto que, não há documentação comprobatória dos gastos realizados.

É o parecer da Unidade Central de Controle Interno da Câmara Municipal de Primavera do Leste – MT, em 29 de dezembro de 2022.

Woxiton Vilas Boas de Lima
Controlador Interno
Câmara Municipal de Primavera do Leste - MT

Av. Primavera, 300. Bairro Primavera II . CEP 78850-000
Primavera do Leste - MT | Tel.: (66) 3498-3590 • (66) 3498-1734
www.primaveradoleste.mt.leg.br

Woxiton Vilas Boas de Lima
Controlador Interno
MT - 019554/0

**Comprovante de transferência eletrônica disponível**

Via Internet Banking CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	3927 / 006 / 00060017-0
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	CAMARA MUNIC VEREAD PRIM
CPF/CNPJ:	24.672.727/0001-83

Banco:	756 - BANCO SICOOB 0000000 - 02038232
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Conta destino:	4345 / 00000006379-7
Tipo de pessoa:	FÍSICA
Nome:	ADRIANO CARVALHO
CPF/CNPJ:	772.817.216-68
Valor:	R\$ 6.800,00
Valor da tarifa:	R\$ 11,00
Finalidade:	10 - Crédito em Conta
Identificação da operação:	VERBA INDENIZATORIA
Histórico:	DESPESAS 122022

Data de débito:	03/01/2023
Data / Hora da operação:	03/01/2023 14:40:09

Código da operação:	00138243
Chave de segurança:	UJ30VQGSMWR21NVM

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 60 MINUTOS.

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Autorizo a CAIXA a debitar o valor da tarifa vigente de TED na data agendada.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0 104